O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 030/2015

Súmula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais)

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotaçõesabaixo discriminadas, no valor de até R$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.1.044.		MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVA FEDERAL	3.400,00
1070 - 3.3.90.39.00.00	01013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10.002.08.244.0801.1.058.		PAEFI SERV PROT SOC ESPEC A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	16.500,00
1069 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10.002.08.244.0801.2.719.		PROGRAMA SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINC	
1067 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
10.002.08.244.2401.1.703.		PAIF/CRAS - PISO BÁSICO FIXO	
1071 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00
1072 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		FMDÇA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE	
10.003.08.243.0801.2.686.		PAC PROTECAO BASICA DA INFANCIA	
1068 - 3.3.90.30.00.00	945	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
		Total Suplementação:	**102.400,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura dos créditos autorizados conforme o artigo anterior serão de até R$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais) resultantes do Superávit Financeiro ocasionado no exercício anterior e de até R$ 700,00 (setecentos reais) os resultantes do Excesso de Arrecadação ocasionados nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de março de 2015.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 030/2015

Súmula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais). Os créditos orçamentários são provenientes do Superávit Financeiro ocasionados no exercício anterior e que serão utilizados na continuidade, manutenção e desenvolvimento dos Programas: MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS, PAEFI SERV PROT SOC ESPEC A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS, PROGRAMA SERV CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PAIF/CRAS - PISO BÁSICO FIXO, PAC PROTECAO BÁSICA DA INFANCIA.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Colenda Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal